



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

DE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO AVALIATIVO SITUACIONAL E PROPOSITURA DE SOLUÇÕES ALÉM DE APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE ITENS OBRIGATORIOS DESCRITOS NA RESOLUÇÃO 165/2016, NO HOSPITAL MUNICIPAL.**

DESCRIPTIVO

Necessitamos da contratação de prestação de serviços na área da saúde hospitalar, com objetivo de conhecimento teórico e prático nas práticas sanitárias de saúde hospitalar. A equipe de consultoria realizará assessoria de forma presencial 2 vezes ao mês, e de forma remota via whatsapp, ligações, e-mails e vídeo conferência. Os encontros serão as atividades coordenadas serão realizadas da seguinte forma:

- Fase 1: Aplicar check list para avaliação situacional da instituição, classificando as conformidades de não conformidades que o Hospital se encontra.
- Fase 2: Levantar todos os impasses que acontecem na instituição, promovendo soluções eficazes para eles.
- Fase 3: Aplicar todos os itens imprescindíveis e obrigatórios previstos na Resolução 165/2016.
- Fase 4: Elaborar um relatório técnico considerando as legislações vigentes para a conclusão do status pertinente ao caso com um plano de ação anexo.
- Fase 5: Assessorar na estruturação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
- Fase 6: Assessorar na implantação de um Programa de Capacitação em Serviços com foco em temas pertinentes no controle de infecção.
- Fase 7: Organizar manuais, protocolos clínicos, protocolos operacionais padrão (POP), regimentos e demais documentações da instituição.

VALORES

Constam em anexo comprovantes de consultas a empresas do ramo, do que verificamos os valores de mercado.

Caso obtenham novos orçamentos, em nada nos opomos, somente sugerimos que não sejam superiores aos informados nos orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA

A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo os serviços de saúde adequados. Se fazendo necessária a contratação para atender a realidade que a instituição se encontra.

O Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos seus Departamentos e dar andamento em suas atividades onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde. Considerando ainda a garantia dos atendimentos da Saúde Hospitalar, faz – se justa a contratação do fornecimento, contratando empresa (s) especializada (s) para a realização das ações solicitadas.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade de atender as demandas da Equipe presentes no Hospital considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

“Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

Diante do exposto, necessitamos da contratação referenciada a fim de melhorar a qualidade no atendimento, com capacitações continuadas aos profissionais do Hospital Municipal, bem como a organização sistematizada teórica obrigatória referenciada pela Resolução 165/2016, sendo que a mesma faz-se necessária para atingir o percentual mínimo para a emissão da Licença Sanitária.

Importante ressaltar que o Hospital Municipal Felicita Sanson Arrosi está em funcionamento sem a Licença Sanitária desde o ano de 2015.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Da empresa: Atestado de capacidade técnica na área do objeto da solicitação;

O CNPJ tem que estar de acordo com o Serviço Solicitado no Edital

Do profissional: Graduado em enfermagem com especialização na área do objeto solicitado. Comprovação de experiência na área de controle de infecção hospitalar.

FORMA DE PAGAMENTO DO INVESTIMENTO:

Após a conclusão da Fase 1, 2 e 3 será pago 33,33% do valor total do investimento.

Após a conclusão da Fase 4, 5 será pago 33,33% do valor total do investimento.

Após a conclusão da Fase 6 e 7 será pago 33,33% do valor total do investimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.302.0009.2.211- Divisão de Atenção de M.A.C Hospitalar e Amb.

Código reduzido 383

Fonte: 0369

Despesa: Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Ibema, 04 de agosto de 2022.

Marina Ferreira Albuquerque
Chefe de Divisão de Saúde

Edson Simionato
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

Cascavel, 27 de junho de 2022

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Hospital Municipal Felicita Sanson Arrozi.

Endereço: Rua Laranjeiras do Sul – Napoli // Ibema – PR
Email: hospital@pibema.pr.gov.br
Diretor Administrativo: Junior Cezar Padilha

A/C - Enfª Flávia Rosana Zampieri Muner

Ref.: Proposta para Prestação de Serviços Profissionais de Consultoria e Assessoria em Saúde.

Prezados,

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade desta proposta para prestação de serviços profissionais de consultoria a V. Sas.

Nossa proposta compreende a prestação de serviços de consultoria e assessoria, temos como objetivo estabelecer serviços de qualidade expressa pelos órgãos de apoio sanitário da saúde, a finalidade é agregar conhecimento técnico-operacional voltado à satisfação do cliente interno e externo; minimizando os riscos assistenciais e corporativos, otimizando os processos estabelecidos visando à redução de custos operacionais.

A diferença do nosso trabalho encontra-se no fato de apresentarmos uma equipe pronta, qualificada com profissionais especializados, que aliados à preocupação com a qualidade técnica, nossa filosofia de serviços prevê o pleno atendimento ao cliente, procurando agregar valor e reduzir custos, excedendo às suas expectativas.

No aguardo de que esta proposta atenda as necessidades de V. Sas., permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,
Cristiane Karla Silva
Gestão Executiva



1. INTRODUÇÃO

O principal aspecto entre consultoria e assessoria está na forma de prestação do serviço. O serviço em questão se dá a partir de um diagnóstico situacional e elaboração do Plano de Ação, voltado a um conjunto de soluções adequadas à necessidade da Instituição.

2. ARGUMENTAÇÃO

A CASS Consultoria e Assessoria, conta com um grupo de apoio técnico e capacitado, que tem como objetivo a transferência do conhecimento teórico e prático àqueles que tangem as boas práticas sanitárias em saúde. Prezamos pela melhoria contínua da qualidade em saúde com o objetivo de gerar maior satisfação dos clientes e da equipe de profissionais envolvidos.

3. ESCOPO

A ideia inicial do projeto será trabalharmos a partir de uma oficina de planejamento participativo, envolvendo as partes interessadas no projeto que será dividido da seguinte forma:

- **FASE SMART.**

- *Aplicar um "Check List" para Avaliação Situacional da Instituição, classificando as conformidades e não conformidades, detalhando o panorama na qual a mesma se encontra.*
- *Praticar a Resolução N^o 165/2016 expedida pela SESA/PR a fim de levantar os aspectos imprescindíveis e obrigatórios.*
- *Elaborar um relatório técnico considerando as legislações vigentes para conclusão do status pertinente ao caso com um plano de ações anexo.*
- *Assessorar na estruturação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar*
- *Assessorar na implantação de um Programa de Capacitação em Serviços com foco em temas pertinentes no controle de infecção.*

4. JUSTIFICATIVA

Diante da alta competitividade do mercado, justifica-se o investimento no capital humano e tecnológico da organização, a fim de se obter a melhoria contínua dos processos e quebra de paradigmas que muitas vezes dificulta o crescimento.

Considera-se que a implantação desta proposta de projeto é importante por inovar os procedimentos da organização, retomar o crescimento, otimizar as margens de lucro, romper paradigmas, melhorar o nível de



CONSULTORIA & COACHING

satisfação dos clientes internos e externos e buscar a eficácia na utilização de recursos financeiros e econômicos da organização.

5. METODOLOGIA

A metodologia a ser usada na oficina de planejamento participativo será o *Método de Análise e Melhoria de Processos*.

6. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

- ✓ Aplicação da técnica de brainstorming, visando à geração espontânea de ideias em grupo para o levantamento de todos os problemas que acontecem na empresa.
- ✓ Elaboração de um Plano de Ação - seleção das prioridades das causas a serem trabalhadas no curto, médio e longo prazos, com foco estruturado na Gestão de Controle de Infecção.

7. CRONOGRAMA

As atividades acordadas, serão discriminadas no contrato de prestação de serviços e desenvolvidas no período mínimo considerando a urgência do levantamento dos dados. Os serviços serão executados de forma presencial, com encontros semanais (1x/semana) e remoto, em dia e horário combinados e previamente definidos entre as partes, através do melhor recurso entre as partes.

Entregáveis: Manuais, Protocolos Clínicos e Operacionais Padrão, Regimento e Organização Sanitária.

8. INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS

Fase 1 + Fase 2: 3 x R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

Considerando:

- 02 visitas técnicas presenciais por mês – a cada 15 dias.
- 02 encontros remotos – on-line por mês – a cada 15 dias.
 - Dúvidas serão sanadas via e-mail e/ou WhatsApp
 - Encontros intercalados com datas e horários previamente agendados.

OBSERVAÇÃO – As despesas referentes à viagem são de responsabilidade da contratada, assim como a emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados.



9. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta proposta é estritamente confidencial e de propriedade da Empresa CASS Consultoria e, portanto, não deve ser entregue a nenhuma outra parte além da parte interessada neste projeto.

10. VALIDADE

A presente proposta tem validade de 15 (quinze) dias, depois dos quais a CASS Consultoria pode modificar quaisquer termos e condições aqui estipuladas.

11. INFORMAÇÕES DA EMPRESA

A CASS é uma empresa que há mais de 10 anos vem se destacando no ramo da CONSULTORIA e ASSESSORIA em Saúde, com soluções sanitárias voltadas à gestão por processos. A empresa dispõe de uma estrutura especialmente desenvolvida para oferecer suporte personalizado e exclusivo aos clientes.

À disposição.
Cristiane Karla Silva



PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP

CNPJ: 05.501.153/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10768

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450 – Campo Mourão – PR

TELEFONE/FAX: (44) 3016 7106

E-MAIL: instituto@institutomakro.com.br

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: Gabriela Beloti

CARGO: Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.084.358-3 SSP/PR

CPF: 270.966.158-65

Apresentamos a pedido o orçamento para a realização de assessoria e capacitação conforme segue descritivo abaixo:

DESCRIPTIVO

Necessitamos da contratação de prestação de serviços na área da saúde hospitalar por 3 (três meses) com o objetivo de conhecimento teórico e prático nas práticas sanitárias de saúde hospitalar. A equipe de consultoria realizará assessoria de forma presencial 2 vezes ao mês, e de forma remota via whatsapp, ligações, e-mails e vídeo conferência. Os encontros serão as atividades coordenadas serão realizadas da seguinte forma:

- Aplicar check list para avaliação situacional da instituição, classificando as conformidades de não conformidades que o Hospital se encontra.
- Levantar todos os impasses que acontecem na instituição, promovendo soluções eficazes para eles.
- Aplicar todos os itens imprescindíveis e obrigatórios previstos na Resolução 165/2016.
- Elaborar um relatório técnico considerando as legislações vigentes para a conclusão do status pertinente ao caso com um plano de ação anexo..
- Assessorar na estruturação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
- Assessorar na implantação de um Programa de Capacitação em Serviços com foco em temas pertinentes no controle de infecção.
- Organizar manuais, protocolos clínicos, protocolos operacionais padrão (POP), regimentos e demais documentações da instituição.

Valor Mensal: R\$ 5.000,00

Quantidade: 3 meses

Valor Total: 15.000,00

Observações:

- Os serviços descritos acima, tem a marca e a qualidade dos serviços prestados pelo **Instituto Makro**.
- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento de profissionais, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- Prazo de validade da proposta é de 70 (setenta) dias.
- Prazo de entrega: após solicitação de departamento responsável.
- Pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, referente as horas realizadas.

Campo Mourão, 02 de junho de 2022.

Gabriela Beloti

Gabriela Beloti
Administradora

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA – PR
SECRETARIA DE SAÚDE

ORÇAMENTO

Contratação de prestação de serviços na área da saúde hospitalar por 3 (três meses) com o objetivo de conhecimento teórico e prático nas práticas sanitárias de saúde hospitalar. A equipe de consultoria realizará assessoria de forma presencial 2 vezes ao mês, e de forma remota via whatsapp, ligações, e-mails e vídeo conferência. Os encontros serão as atividades coordenadas serão realizadas da seguinte forma:

- Aplicar check list para avaliação situacional da instituição, classificando as conformidades de não conformidades que o Hospital se encontra.
- Levantar todos os impasses que acontecem na instituição, promovendo soluções eficazes para eles.
- Aplicar todos os itens imprescindíveis e obrigatórios previstos na Resolução 165/2016.
- Elaborar um relatório técnico considerando as legislações vigentes para a conclusão do status pertinente ao caso com um plano de ação anexo..
- Assessorar na estruturação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
- Assessorar na implantação de um Programa de Capacitação em Serviços com foco em temas pertinentes no controle de infecção.
- Organizar manuais, protocolos clínicos, protocolos operacionais padrão (POP), regimentos e demais documentações da instituição.

Datas e horários a serem definidas em acordo com ambas as partes.

Valor total: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

A execução dar-se-á nos termos propostos pelo Município.
Orçamento válido por 90 (noventa) dias.
Ibema-PR, 02 de junho de 2022.

RENAN

ZANCO:07650630935

Atenciosamente
Renan Zanco

Assinado de forma digital por

RENAN ZANCO:07650630935

Dados: 2022.06.03 17:13:42
-03'00'

(45) 3197-0510
(45) 99112-2828



zanco@ibtech.com.br
www.ibtech.net.br

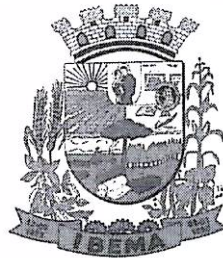


Av. Ney Euston Napoli, 1504
Centro - Ibema - Paraná



Centro Educacional Ibtech Ltda
CNPJ: 09.106.017/0001-01
Insc. Est. 90414057-87





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1858/2022

SÚMULA: Constitui Comissão de Recebimento de Bens e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal para recebimento de Bens de natureza patrimonial ou não e serviços, composta pelos seguintes membros, para o período de 09/07/2022 a 31/12/2024:

- **Membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00
Ediane Aparecida Goedert Tobaldini CPF: 023.251.329-51

- **Escola Municipal Octavio Simioni:**

Dayane Dantas Barbosa de Ramos CPF: 059.282.099-83
Karine Aparecida de Lima CPF: 047.970.589-51
Loreni de Fátima Oliveira CPF: 045.067.439-89

- **Escola Municipal Getúlio Vargas:**

Dirlene Fogaça CPF: 034.184.279-60
Roseli Aparecida de Souza CPF: 017.533.009-32
Fátima Aparecida Bertolini CPF: 019.165.899-52

- **CMEI Ildo Vigo:**

Neusa Caresia CPF: 032.463.329-75
Valdineia da Silva Rodrigues CPF: 032.708.929-69
Juliana Cristina Campanaro CPF: 044.583.799-33

- **CMEI Iolanda Stadler Lovato:**

Neura Salete Tessari: CPF: 057.425.249-51
Marta Regina dos Santos Zeni CPF: 964.831.729-15
Antonia Aparecida Santos Paloschi CPF: 766.282.139-00

- **Ginásio de Esportes:**

Eliziane de Fátima Galvan CPF: 026.317.289-98

- **Biblioteca Pública Municipal:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

- **Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72

- **Centro Municipal de Saúde:**

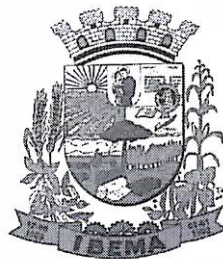
Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
Marina Ferreira Albuquerque CPF: 125.320.289-39
Diana Sabrina Três CPF: 084.739.549-98
Mayara Thome CPF: 056.318.109-56

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

0131-2022

X



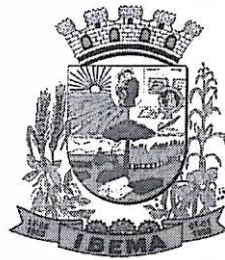
PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- **Clínica da Mulher:**
Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
Diogo Gawlik CPF: 044.318.539-52
Noemi de Araújo CPF: 031.791.969-55
- **Hospital Municipal:**
Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
Jucemara Conceição dos Santos CPF: 980.580.969-20
Rosangela Ramos dos Santos CPF: 044.532.669-79
Junior Cezar Padilha CPF: 027.229.189-78
- **Membros da Secretaria de Bem Estar Social**
David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28
- **Assistência Social / CRAS / CREAS / Centro Múltiplo / Casa Lar / Conselho Tutelar:**
Vanieli França dos Santos CPF: 035.189.049-14
Iracélia Zanella CPF: 655.368.789-72
- **Membros da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:**
Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53
Neusa Apª Treviso Monari CPF: 858.072.659-04
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
- **Membros da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente:**
Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07
Lourdes Prechlak CPF: 841.777.309-63
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
- **Membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**
Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
Rafael Gomes Rocha CPF: 523.616.599-72
Vanderson de Moraes CPF: 052.774.119-17

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado Decreto nº 1665/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 08 de julho de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1727/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidora Pública Municipal Srª. **NEUSA PRECHLAK CPF 024.956.749-09**, tendo como equipe de apoio, **ALINE GREICY VIGO CPF 041.986.219-69**, **DOUGLAS SIKORSKI CPF 067.789.239-03** e **GLACIANE NEVES GONÇALVES CPF 047.903.189-40** pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1575/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

**VIVIANE
COMIRAN:017594249
86**

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2021.11.10 16:30:51 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita



Ibema, 05 de agosto de 2022.

OFÍCIO AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeira/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeira/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 08 de agosto de 2022.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico avaliativo situacional e propositura de soluções além de apoio na implementação de itens obrigatórios descritos na Resolução nº 165/2016, no hospital municipal.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de empresa para elaboração de diagnóstico avaliativo situacional e propositura de soluções além de apoio na implementação de itens obrigatórios descritos na Resolução nº 165/2016, no hospital municipal”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11 - Fundo Municipal de Saúde

11.03 - Divisão de Atenção de M.A.C. e Ambulatorial

10.302.0009.2.211 - Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.39.00 (381) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - F. de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (382) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - F. de Recursos - 303

3.3.90.39.00 (383) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - F. de Recursos - 369

Atenciosamente,


Rodrigo Scatoliã
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 09 de agosto de 2022

PARECER.

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO AVALIATIVO SITUACIONAL E PROPOSITURA DE SOLUÇÕES ALÉM DE APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE ITENS OBRIGATORIOS DESCRITOS NA RESOLUÇÃO 165/2016, NO HOSPITAL MUNICIPAL**, consideramos que:

Analisando o processo temos que todas as fases foram atendidas e completadas, havendo solicitação de compras, justificativa da necessidade, orçamentos, termo de referência e ordem da prefeita para encaminhamento ao setores competentes para pareceres e andamento do processo.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Tendo em vista que trata-se de contratação, destinada ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Ainda, seguindo recomendação do TCE, caso o processo seja em sistema presencial deve ser devidamente justificado. Neste está mais viabilizada a participação de empresas situadas num raio não tão distante do município licitante, o que ao mesmo tempo não encarece de sobremaneira a participação presencialmente.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer, S.M.J.


Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



Ibema, 10 de agosto de 2022

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO AVALIATIVO SITUACIONAL E PROPOSITURA DE SOLUÇÕES ALÉM DE APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE ITENS OBRIGATÓRIOS DESCRITOS NA RESOLUÇÃO 165/2016, NO HOSPITAL MUNICIPAL.**

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema, 11 de agosto de 2022.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: CPL/Pregoeira

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO AVALIATIVO SITUACIONAL E PROPOSITURA DE SOLUÇÕES ALÉM DE APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE ITENS OBRIGATÓRIOS DESCRITOS NA RESOLUÇÃO 165/2016, NO HOSPITAL MUNICIPAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Pregoeira e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL